



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 0262/2019.

Em, 02 de outubro de 2019.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO A CAMPANHA
SETEMBRO AZUL DE CONSCIENTIZAÇÃO AOS
DIREITOS DA PESSOA SURDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída no Município de Cabo Frio a Campanha Setembro Azul de Conscientização aos Direitos da Pessoa Surda, a ser realizado anualmente no mês referido, abrangendo o Dia Mundial das Línguas de Sinais, em 10 de Setembro; o Dia Nacional da Pessoa Surda, em 26 de Setembro e o Dia Internacional da Pessoa Surda, em 30 de Setembro.

Parágrafo Único. A Campanha de conscientização Setembro Azul, de caráter inclusivo, tem como objetivo principal conscientizar a sociedade sobre os Direitos da Pessoa Surda e será realizada no mês de setembro e sempre que possível, será procedida a iluminação em azul, aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, de forma a remeter ao tema durante todo o mês de setembro nas edificações públicas municipais.

Art. 2º A Campanha a que se refere o artigo anterior poderá ser promovida anualmente com reuniões, palestras, seminários, apresentações teatrais, passeatas, audiências públicas, exposições, festas ou outros eventos.

Parágrafo Único - A Secretaria de Educação em parceria com a Coordenadoria Geral dos Direitos da Mulher devem promover a formação continuada dos profissionais da educação em relação aos temas relacionados à equidade de gênero e às formas de prevenção da violência doméstica e familiar, conforme as diretrizes do art. 8º da Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Artigo 3º - Dentre as ações previstas estão a contratação de profissionais de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para o ensino nas escolas e a atuação desses profissionais, em eventos da prefeitura municipal e Câmara de Vereadores, mediante remuneração em conformidade com a Lei.

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação deverá garantir a inclusão, em cursos de formação de profissionais, professores e/ou intérpretes de Libras (Língua Brasileira de Sinais), em nível de ensino fundamental.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2019.

ALEXANDRA DOS SANTOS CODEÇO
Vereadora – Autora

JUSTIFICATIVA:

O dia 26 de setembro foi instituído como o Dia Nacional do Surdo por ser a data de inauguração do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES em 1857, no Rio de Janeiro, que foi a primeira escola para surdos do Brasil. O INES é referência nacional na Educação de Surdos, mantido pelo Ministério da Educação e Cultura.

O mês de setembro é marcante para a Comunidade Surda, pois acontecem diversos eventos de conscientização sobre a acessibilidade para surdos e comemoram-se as conquistas obtidas por eles ao longo dos anos, reforçando assim a luta por escolas bilíngues para surdos, sendo o mês conhecido como Setembro Azul. Neste mês, em todo país, acontecem inúmeros encontros, palestras, lançamentos de livros e muitas atividades promovidas pelas associações e instituições que desenvolvem algum tipo de trabalho com os surdos com o objetivo de levantar uma reflexão sobre o lugar social que os surdos possuem e como garantir uma cidadania digna e plena.

Temos no mês de Setembro também o dia 30 que se comemora o Dia Internacional do Surdo. Sendo Cabo Frio uma cidade que possui há mais de 30 anos uma Escola de Surdos e a Câmara Municipal ter dado o primeiro passo para uma sociedade mais acessível, seria mais uma conquista para uma Comunidade que luta dia a dia por espaços bilíngues.

Expondo desta forma os motivos que deram origem à iniciativa do presente Projeto de Lei que ora submetemos à elevada apreciação dos Nobres Edis, aguardo com a expectativa de que a discussão e a votação do mesmo resultará na sua aprovação.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Edis desta Casa do Povo para a aprovação de tão relevante matéria.